

868R77 2177



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kandun Cr. 0017/2019
2019.1.1. 01930-31

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Natal Inocencio Giraud

DISTRIBUIÇÃO

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

3.744
20-12-43.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS
Decreto-101.895, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 2177, referente a terras situadas às ruas do Comercio e Pedro I, em Santa Cruz e em que é interessado NATAL INOCENCIO CIHAUDO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providencias no sentido da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz dar à certidão de fls. 17 e verso uma redação que a torne compreensivel, de acordo com o requerido pelo mesmo interessado.

Atenciosas saudações

A COMISSÃO,

Aprovado em mesa de hoje.

Rio, 17-2-1944.

(a) - P. F. J.

(a) - H. J.

(a) - L. V. S.

RELATÓRIO

NATAL INOCENCIO GIRAUDO, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta os seguintes documentos referentes a terrenos de que se diz foreiro, situados na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

- a) Formal de partilha extraída dos autos de inventario dos bens deixados pelo finado ANTONIO GIRAUDO, passado a favor do menor NATAL INOCENCIO GIRAUDO em 9 de agosto de 1930 e assinado pelo Juiz de direito dr. ALVARO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA, constando do mesmo que, no pagamento feito ao referido menor de sua legitima paterna, figuram entre outros bens, o predio e respectivo terreno a rua Senador Camará nº 87 e o predio e respectivo terreno a rua Jonuaria nº 7 e que a partilha foi julgada por sentença de 10 de julho de 1930 daquelle Juiz.
- b) Certidão passada pela Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de que no livro nº 10 de assentamentos de foreiros, a fls. 68 verso consta que, por despacho do Superintendente de 7-3-1902, foi mandado passar para o nome de ANTONIO GIRAUDO, as terras que se achavam em nome de ANTONIO GIRAUDO & IRMÃO, por desolusão da firma, situadas nas ruas Passagem do Gado, Alegria, D. João VI, Pedro I e Estrada Geral de Santa Cruz;
- c) Idem, de que dos contratos dos recibos de fores consta o talão nº 1.267, na importância de 7.590, sendo

18265 de multa, recebidas de ANTONIO GIRAUDO de foros de 25,30 metros de terreno, lote no 11, situado à rua Pedro I, correspondente ao exercicio de 1939;

- d) Idem, que do livro nº 15 de assentamentos de foreiros, as fls. 6 verso, consta que, por despacho de 22-7-1911, foi mandado transferir para os nomes de ANTONIO GIRAUDO & SOBRINHO, uma terça parte de cinco braças de terreno à rua do Comercio, que compraram aos herdeiros de MANOEL FERREIRA LOPES GUIMARÃES e formal de partilha passada a favor de ANTONIO GIRAUDO, cessionário dos herdeiros de JOSÉ FERREIRA LOPES GUIMARÃES, CANDIDO TAVARES DE SOUZA e sua mulher RITA FERREIRA GUIMARÃES DE SOUZA e mais que dos canhões dos recibos dos pagamentos de foros, encontra-se o talão nº 1195, extraído a 13-4-1939, na importância de \$600, pagos pelo Sr. ANTONIO GIRAUDO, proveniente de foros de 5 braças de terreno, situados a rua do Comercio, hoje Senador Camará, correspondente ao exercicio de 1939;
- e) Recibo de pagamento de foros de 4 braças de terrenos, situado a rua do Comercio, correspondente ao exercicio de 1939, passado em nome de VICENTE FERREIRA ALVES BAÍA e assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO;
- f) Certidão passada pela Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz de estar inscrita em nome de VICENTE ALVES FERREIRA BAÍA quatro braças de terreno, constante do assentamento no livro nº 67, correspondente aos exercicio de 1829 a 1888, que lhe foram adjudicados no inventário a que procedeu por falecimento de seu sogro dr. JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, por despacho de 28 de outubro de 1882 do Conselheiro Superintendente da Fazenda de Santa Cruz;
- g) Escritura de 24-1-1939, lavrada nas notas do tabelião FRANCISCO MORENO TAVARES, de Itaguaí, pela qual PTEREZA JOAQUINA DE OLIVEIRA BAÍA e outros na qualidade

de filhos e nora do finado VICENTE ALVES FERREIRA BAÍA fizeram cessão a NATAL INOCÊNCIO CIRAUDO dos seus direitos à herança do dito finado.

Os documentos apresentados estão regulares no que se referem aos prédios e respectivos terrenos situados a rua Senador Camará n° 87 e sua Jonuaria n° 7, em Santa Cruz, dados em pagamento ao requerente de sua legitima paterna no inventário dos bens deixados por seu finado pai ANTONIO CIRAUDO.

quanto ao terreno situado a rua do Comercio, a que se referem os documentos descritos nas letras e, f e g deste relatório, tendo sido a cessão de direitos feita já na vigencia do decreto-lei n° 895, a Comissão não pode tomar conhecimento da mesma cessão.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1944

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3.887

11-4-44.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2177, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Santa Cruz, em que é interessado NATAL INOCENCIO CIRAUDO.

Atenciosas saudações

A COMISSÃO,

PCERTT 2.177-Requerente- NATAL INOCENCIO CIRAUDO: A Comissão julga regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativamente aos prédios e respectivos terrenos, situados na rua Senador Camará nº 87 e rua Januarina nº 7, em Santa Cruz, dados em pagamento ao mesmo requerente de sua legítima parte na no inventário dos bens deixados por seu finado pai, ANTONIO CIRAUDO. Quanto ao terreno situado a rua do Comercio, a que se referem os documentos descritos nas letras e f e g des do relatorio, tendo sido a cessão de direitos feita já na vigência do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, a Comissão não pode tomar conhecimento da mesma cessão. Remeta-se o processo à D.D.U. para os devidos fins.